Ano XXXIII **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** Nº 6654

BOA VISTA

Quinta-feira
13 de Agosto
de 2026

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Dados: 2026.08.13 08:47:54 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0917/P, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 420028/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Letícia Ramos Ramalho, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 03 de agosto de 2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0918/P, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 431758/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Vinícius Furtado Pereira, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SMGOV, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0919/P, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 429861/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Paula Francinete Ventura Alexandre Dantas Formiga, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0920/P, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 423514/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído o servidor efetivo Izaias Ferreira Nonato, da Função de Confiança de Gestor Escolar II, Símbolo FC-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 2º Fica nomeado o servidor efetivo Izaias Ferreira Nonato, para exercer o cargo em comissão de Gestor Escolar I, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0921/P, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 418817/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Renato Henry Samuel Batista, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 29 de julho de 2026.

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0922/P, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 419586/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Kelly Roberta Monteiro Chaves, do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Peter Coutinho Mello, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0923/P, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 416958/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Conrado Ribeiro de Carvalho, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 30 de julho de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Gilmar Castilho Paes, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal da Casa Civil - CCM, a contar de 1º de agosto de 2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0924/P, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 430057/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora Maira Rocha Machado, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Luiz Eduardo Santiago Jaureguy, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitoune
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Flávio Grangeiro de Souza
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Miguel Faustino de Carvalho Netto
Secretaria Municipal da Casa Civil
Márcio Leandro Deodato de Aquino
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Mareny Damasceno Pereira
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS
Nathália Cortez Diógenes Brandão
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Lindonir das Neves Barreto
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Rodrigo de Almeida Baraúna
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Felipo Jesus Medeiros
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Agência Reguladora Municipal - ARM
Daniel Augusto Araújo de Melo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
SMAG - Rua da Sirigueleira, 258, - Caçari- Boa Vista - Roraima - CEP: 69307-755
Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Wagner da Silva Araújo - Diagramador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0925/P, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 428023/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Layza Michelle Gomes Melo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 01 de agosto de 2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0926/P, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 420073/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 03 de agosto de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Antônio Fernandes Alves Junior	Assessor Técnico Especializado II	AS-4
Thais Almeida Nascimento	Assessor Técnico Especializado III	AS-5

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 03 de agosto de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Antônio Fernandes Alves Junior	Assessor Técnico Especializado III	AS-5
Thais Almeida Nascimento	Assessor Técnico Especializado II	AS-4

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0927/P, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 420024/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Herllan Lopes Rocha Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 03 de agosto de 2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0928/P, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 415903/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Antonio Bernardo Marco, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a contar de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Samuel Kened Sarmento Rodrigues, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a contar de 31 de julho de 2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº186/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto no artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcelo Silva Magalhães, Assessor I, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 84.8355; Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 26.671; e Larry Montini Da Silva Marquiore, Assistente Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 27.550, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 041673/2025/SMCT/Vol.1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90126/2025 – SRP
Processo nº 026753/2025 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da agente de contratação designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município n° 6324, de 04/04/2025 comunica a quem interessar, que após conhecer o recurso interposto pela empresa KONEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, fulcrado no Parecer da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, jugar IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos, a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema www.gov.br/compras.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 138/2026-SRP
Processo nº 031428/2025 – SMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de esterilização de equipamentos, materiais e instrumentais médicos hospitalares para atender as demandas do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA.
Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2026 às 9 h (Horário de Brasília) no sítio https://www.gov.br/compras.
Início da Disputa: dia 28/08/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital ficará à disposição dos interessados no sítio https://www.gov.br/compras, no portal https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-boa-vista, https://www.gov.br/pncp ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Beatriz da Conceição Bezerra
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PUBLICA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90000/2026
PROCESSO Nº 035221/2025 – SMO

A Secretaria Municipal de Obras – SMO, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 90000/2026, oriundo do Processo n° 035221/2025 – SMO, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS – LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA–RR 2° ETAPA, OBJETO DO CONVENIO N° 962986/2024/MESP/CAIXA, OPERAÇÃO 1095.796–72, a favor da empresa COLINA CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº: 30.505.968/0001–30, por ter apresentado melhor lance: 11,01%, totalizando R$ 1.788.213,01 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e treze reais e um centavo); tipo Maior desconto, empreitada por preço unitário.

Boa Vista – RR, 10 de agosto de 2026.

Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras – SMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1846/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 405553/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Eliezer Rodrigues Martins, Professora, Matrícula nº 25933, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 29, 30 de outubro de 2026; 03, 04, 05 e 06 de novembro de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1847/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 419832/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eva Alves da Silva, Coordenadora Pedagógica, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Gestor Escolar III, Símbolo FC-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias da titular Anne Caroline de Araujo Fonteles, no período de 13/08/2026 a 22/08/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1848/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 423307/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Samuel Teixeira Siqueira, Assistente de Aluno, Matrícula nº 957655, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 29 e 30 de outubro de 2026; 03, 04 e 05 de novembro de 2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1849/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 399995/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ierece das Graças Teresa Magalhaes de Almeida, Professora, Matrícula nº 30423, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 03 e 04 de agosto de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1850/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 137811/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Juliana Cardoso Martins, Psicóloga, Matrícula nº 953141, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 01, 02, 03 e 04 de setembro de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1851/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 402808/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Anahyza Nogueira Lopes, Cuidadora, Matrícula nº 961622, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 07, 10, 11 e 12 de agosto de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1852/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 405253/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ananda Araujo de Sousa, Professora, Matrículas nº 964293 e 969263, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 20, 21 de agosto de 2026; 03 e 04 de setembro de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1853/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 405294/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Fabiana Carneiro da Silva, Professora, Matrícula nº 853525, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 20, 21, 22 e 23/08/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1854/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 411059/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Dryelle Mendes Souza Nascimento, Professora, Matrícula nº 970780, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 06, 07, 08 e 09/10/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1855/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com o disposto nos artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Sandra Taveira de Moura Teixeira, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 27397, do quadro de pessoal desta prefeitura, por restrições de saúde, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência A-8, a contar da data da publicação desta portaria, conforme o Processo nº 008523/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1856/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com o disposto nos artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Uesleia Cunha Santiago, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28550, do quadro de pessoal desta prefeitura, por restrições de saúde, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência A-7, a contar da data da publicação desta portaria, conforme o Processo nº 008519/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1857/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Dédalo Nunes do Valle, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 961183, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-o da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 27 de julho de 2026, conforme o Processo nº 028382/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1858/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor João César Xavier Gomes, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 961506, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-o da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 26 de julho de 2026, conforme o Processo nº 028381/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1859/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Urias Soares da Silva, Enfermeiro Intensivista, Matrícula nº 957324, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 27 de outubro de 2025, conforme o Processo nº 033635/2025.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1860/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Raimunda Daiana Santos Ferreira, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 961232, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-o da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 23 de julho de 2026, conforme o Processo nº 027810/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1861/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 188, 190, parágrafo único e art. 191, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Joseneide Silva Martins, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 25952, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença à Adotante, pelo prazo de 210 dias, a contar de 27 de maio de 2026, conforme o Processo nº 023580/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1862/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Sônia Ana Bento da Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 961065, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 22 de julho de 2026, conforme o Processo nº 028376/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1863/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o artigo 87, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Clarissa Xavier dos Santos, Analista/Farmacêutico, Matrícula nº 29654, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Desempenho de Mandato Classista, no Sindicato dos Farmacêuticos de Roraima - SINFARR, como Presidente, a contar da publicação desta Portaria, com término previsto para 30/04/2030, conforme o Processo nº 026434/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1864/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Luziany Trajano dos Santos, Farmacêutica, Matrícula nº 957266, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 01 de junho de 2026, conforme o Processo nº 028009/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1865/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, ¨I¨, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Diemerson dos Santos Costa, Assistente/Cuidador, Matrícula nº 961860, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Paternidade, por 20 dias, a contar de 03 de agosto de 2026, com fulcro no artigo 192, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Processo nº 029696/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1866/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 424937/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Neigila do Nascimento Silva, Professora, Matrícula nº 28516, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 09, 10, 11, 14, 15 e 16 de setembro de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1867/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, ¨I¨, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Reinan Barbosa Silva, Assistente Técnico/Condutor de Ambulância, Matrícula nº 954090, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Paternidade, por 20 dias, a contar de 29 de julho de 2026, com fulcro no artigo 192, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Processo nº 029373/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1868/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Deuzamar Farias Cardoso dos Santos, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28439, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, por 80 dias, sendo 30 dias, no período de 6.6.2026 a 7.7.2026, com remuneração, e 50 dias, no período de 08/7/2026 a 26/8/2026, sem remuneração, conforme o Processo nº 026303/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1869/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 415389/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lotação do servidor Pedro Paulo Matos Messias, Assessor Especial I, Símbolo AS-7, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 30 de julho de 2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1870/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Antonia Rodrigues, Assistente Técnico/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29615, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 1º/10/2026 a 30/10/2026 e de 16/12/2026 a 30/12/2026, conforme o Processo nº 019745/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1871/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 20 de julho de 2026, o cargo efetivo de Professora, Especialidade: Educação Física, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Anne Karyne Medeiros Menezes, Matrícula nº 960652, conforme o Processo nº 027546/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1872/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 19, da Lei Municipal nº 2474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, considerando o Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Administrativo e do Fisco - CAD-SAF, conforme o Processo nº 029247/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1872/2026-SMAG, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

PROMOÇÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	SERVIDOR	CARGO/ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE/ REF. ATUAL	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
1	27582	Sheila Maria Oliveira de Albuquerque	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-04	E-04	2023/2026	01/07/2026
2	27576	Sidineve Pereira Muniz	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	13/02/2009	C-07	D-07	2023/2026	01/07/2026
3	27181	Silas Ribeiro de Sousa	Assistente/Assistente Administrativo	29/10/2008	D-06	E-06	2023/2026	01/07/2026
4	26589	Sossteny Barbosa Pereira	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	14/06/2007	C-08	D-08	2023/2026	01/07/2026
5	27586	Sueli da Silva Gomes	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-06	E-06	2023/2026	01/07/2026
6	26516	Sueli Silva Nascimento	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	16/05/2006	C-08	D-08	2023/2026	01/07/2026
7	27587	Suzana Nogueira da Silva	Assistente/Assistente Administrativo	16/02/2009	D-06	E-06	2023/2026	01/07/2026
8	25168	Tadeu Jose Silva da Rocha	Assistente/Assistente Administrativo	03/05/2005	D-07	E-07	2023/2026	01/07/2026
9	27767	Valdeci Batista de Oliveira	Fiscal Municipal - Fiscal Tributário	13/02/2009	C-07	D-07	2023/2026	01/07/2026
10	27526	Valdemar Ramos da Silva	Analista/Inspetor de Meio Ambiente	13/02/2009	C-10	D-10	2023/2026	01/07/2026
11	27948	Vanda da Silva Dias	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	E-05	2023/2026	01/07/2026
12	27227	Vanderlei Rodrigues	Auxiliar/Motorista Ext.	29/10/2008	C-06	D-06	2023/2026	01/07/2026
13	27949	Vanessa Miranda Monteiro Veloso	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-04	E-04	2023/2026	01/07/2026
14	25167	Vanessa Oliveira de Brito	Assistente/Assistente Administrativo	03/05/2005	D-07	E-07	2023/2026	01/07/2026
15	26876	Veronica Carneiro da Costa	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	14/08/2008	C-07	D-07	2023/2026	01/07/2026
16	27960	Waldemir Marques Trindade Filho	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-06	E-06	2023/2026	01/07/2026
17	25695	Wilas dos Santos Carvalho	Auxiliar/Eletricista Ext.	03/05/2005	C-09	D-09	2023/2026	01/07/2026
18	25438	Willykes Passos Viana	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	03/05/2005	C-07	D-07	2023/2026	01/07/2026
19	26151	Zeilamar de Souza Magalhaes	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	29/09/2005	C-08	D-08	2023/2026	01/07/2026

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1873/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 19, da Lei Municipal nº 2474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, considerando o Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Administrativo e do Fisco - CAD-SAF, conforme o Processo nº 029233/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1873/2026-SMAG, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

PROMOÇÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	SERVIDOR	CARGO/ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE/REF. ATUAL	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
1	27939	Nicoly Rafaella Santos da Costa Bertholini	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-06	E-06	2023/2026	01/07/2026
2	27940	Nilda Coimbra Mendes	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-06	E-06	2023/2026	01/07/2026
3	27935	Nubia da Silva Correia Dantas	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	13/02/2009	C-06	D-06	2023/2026	01/07/2026
4	2019	Orismar Araujo Mourao	Fiscal Municipal - Fiscal Tributário	02/12/1991	C-14	D-14	2023/2026	01/07/2026
5	25577	Ortegilson Ferreira Carvalho	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	03/05/2005	C-08	D-08	2023/2026	01/07/2026
6	26153	Oziel Seleiro Sousa	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	21/09/2005	C-08	D-08	2023/2026	01/07/2026
7	27773	Rafaela Barros de Oliveira	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-05	E-05	2023/2026	01/07/2026
8	26498	Regina Katia Silva Bianeck	Assistente/Assistente Administrativo	16/05/2006	D-07	E-07	2023/2026	01/07/2026
9	27685	Regis Luiz Calixto da Costa	Assistente Técnico/Músico	13/02/2009	D-05	E-05	2023/2026	01/07/2026
10	27784	Renania Goncalves Pereira	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-03	E-03	2023/2026	01/07/2026
11	27772	Rhauan Hulek Linario Leal	Fiscal Municipal - Fiscal Tributário	13/02/2009	C-07	D-07	2023/2026	01/07/2026
12	27788	Rita Roseli Gois de Oliveira	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-06	E-06	2023/2026	01/07/2026
13	26174	Rogleci dos Santos Maciel	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	03/10/2005	C-08	D-08	2023/2026	01/07/2026
14	25506	Romer Figueiredo da Costa	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	03/05/2005	C-08	D-08	2023/2026	01/07/2026
15	26540	Romilda da Silva Damascena	Assistente/Assistente Administrativo	16/05/2006	D-07	E-07	2023/2026	01/07/2026
16	221	Romisnaide Veras Rodrigues	Assistente Técnico/Técnico Em Topografia	01/07/1996	D-11	E-11	2023/2026	01/07/2026
17	25394	Ronaldo Araujo Xavier	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	03/05/2005	C-07	D-07	2023/2026	01/07/2026
18	26609	Ronan Lima	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	18/07/2007	C-06	D-06	2023/2026	01/07/2026
19	27204	Ronilson Moura Cavalcante	Analista/Administrador	29/10/2008	C-08	D-08	2023/2026	01/07/2026

20	26906	Rosalia Doroteu Vieira	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	14/08/2008	C-06	D-06	2023/2026	01/07/2026
21	25629	Rosane Paixao de Moura Souza	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	03/05/2005	C-05	D-05	2023/2026	01/07/2026
22	25102	Roseli Garrido Nunes Lasmar	Assistente/Assistente Administrativo	03/05/2005	D-07	E-07	2023/2026	01/07/2026
23	27747	Rosiane dos Santos Ramalho	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	13/02/2009	C-07	D-07	2023/2026	01/07/2026
24	27208	Rosiane Queiroz da Cruz	Assistente/Assistente Administrativo	29/10/2008	D-06	E-06	2023/2026	01/07/2026
25	27802	Rosilei Alves da Silva	Assistente/Assistente Administrativo	13/02/2009	D-06	E-06	2023/2026	01/07/2026
26	27177	Salatiel Cavalcante Alves	Fiscal Municipal - Fiscal Tributário	29/10/2008	C-07	D-07	2023/2026	01/07/2026
27	26502	Samuel Leao da Silva	Assistente/Assistente Administrativo	16/05/2006	D-07	E-07	2023/2026	01/07/2026
28	25583	Sebastiao Souza Cunha Filho	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	03/05/2005	C-08	D-08	2023/2026	01/07/2026
29	27579	Sergio de Amorim E Souza	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	13/02/2009	C-03	D-03	2023/2026	01/07/2026
30	25082	Shaana Silva dos Santos	Assistente/Assistente Administrativo	03/05/2005	D-07	E-07	2023/2026	01/07/2026

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1874/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cassia Fortaleza de Sousa Oliveira, Analista Municipal/Enfermeira, Matrícula nº 29647, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Doutorado, sem prejuízo da sua remuneração, a contar da data da publicação desta portaria, com previsão de término em março de 2030, conforme o Processo nº 028852/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1875/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 408436/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Emanuela Cardoso Tavares, Assessor Técnico, Matrícula nº 957408, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 03, 04, 05, 06 e 07/08/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1876/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "I", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Mateus Silva Leite, Cuidador Escolar, Matrícula nº 966248, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Paternidade, por 20 dias, a contar de 30 de julho de 2026, com fulcro no artigo 192, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Processo nº 029529/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.002518/2026
ASSUNTO: Abono de Permanência
INTERESSADO: Luzineide da Silva Melo

DECISÃO

[...]

17. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no art. 17, III, da Lei n. 1.755/2016 e com base no Parecer Jurídico n. 80/2026-PROADL, bem como a Emenda Constitucional n. 47/2005, DEFIRO o pedido de concessão de Abono de Permanência à servidora LUZINEIDE DA SILVA MELO, Assistente Técnico, especialidade: Técnico em Enfermagem, matrícula n. 29815, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.002518/2026
ASSUNTO: Abono de Permanência
INTERESSADO: Onezia Amorim de Souza Briglia

DECISÃO

[...]

17. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no art. 17, III, da Lei n. 1.755/2016 e com base no Parecer Jurídico n. 80/2026-PROADL, da Emenda Constitucional n. 47/2005, DEFIRO o pedido de concessão de Abono de Permanência à servidora ONEZIA AMORIM DE SOUZA BRIGLIA, Assistente Técnico, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula n. 025202, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultural.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

EDITAL Nº 01/2026

CONCURSO PARA ESCOLHA DO NOME DO MASCOTE DOS JOGOS DOS SERVIDORES – 10 ANOS

1ª JOGOS INCLUSIVOS DA PREFEITURA DE BOA VISTA

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, por meio da Superintendência de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida – SASQV, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para participação no concurso destinado à escolha do nome oficial do mascote dos Jogos dos Servidores 2026.

A edição de 2026 possui caráter especial por celebrar os 10 anos dos Jogos dos Servidores e marcar a realização da 1ª Edição dos Jogos dos Servidores Inclusivos, reafirmando o compromisso do evento com a inclusão, a diversidade, a participação, a igualdade de oportunidades e a valorização de todos os servidores municipais.

O mascote desta edição é representado por uma Onça-Parda, criada especialmente para simbolizar valores como força, agilidade, resistência, inteligência, capacidade de adaptação, superação, união, diversidade, inclusão e espírito de equipe.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem por objetivo escolher o nome oficial do mascote dos Jogos dos Servidores 2026, fortalecendo a identidade visual e institucional do evento, incentivando a criatividade e promovendo a participação e a integração dos servidores municipais.

1.2. A edição de 2026 representa um marco especial na história dos Jogos dos Servidores, por celebrar 10 anos de realização do evento e promover a 1ª Edição dos Jogos dos Servidores Inclusivos.

1.3. A primeira edição inclusiva busca ampliar a participação dos servidores, valorizar as diferenças, estimular a convivência, promover a igualdade de oportunidades e fortalecer o sentimento de pertencimento, respeito e integração por meio do esporte.

1.4. O concurso pretende envolver os servidores na construção da identidade do mascote, permitindo que o nome escolhido represente os valores e o espírito desta edição histórica dos Jogos.

1.5. O nome escolhido passará a representar oficialmente o mascote dos Jogos dos Servidores, podendo ser utilizado nas edições atuais e futuras do evento, inclusive em ações relacionadas aos Jogos dos Servidores Inclusivos, bem como em materiais institucionais, publicitários, promocionais, digitais e demais ações relacionadas ao evento.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do concurso os servidores municipais ativos e aposentados, incluindo:

I – servidores efetivos;

II – servidores comissionados;

III – servidores seletistas;

IV – servidores aposentados.

2.2. Cada participante poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta de nome para o mascote.

2.3. O sistema de inscrição realizará o controle das participações por CPF, impedindo o envio de nova proposta pelo mesmo participante após a efetivação da primeira inscrição.

2.4. Não serão aceitas propostas de nomes que:

I – sejam ofensivas, discriminatórias ou atentem contra a dignidade das pessoas;

II – apresentem conteúdo político-partidário;

III – apresentem cunho religioso;

IV – violem direitos autorais, marcas registradas ou direitos de terceiros;

V – façam referência a jogos de azar, apostas, cassinos ou atividades relacionadas;

VI – sejam incompatíveis com os princípios institucionais, esportivos e inclusivos dos Jogos dos Servidores;

VII – possam gerar associação indevida com marcas, empresas, produtos, serviços ou eventos existentes;

VIII – já tenham sido utilizadas oficialmente em eventos semelhantes;

IX – sejam incompatíveis com os valores de inclusão, diversidade, respeito e valorização dos servidores que orientam esta edição.

2.5. Fica vedada a participação dos membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora no presente concurso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 13 de agosto de 2026 a 20 de agosto de 2026.

3.2. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela organização dos Jogos dos Servidores.

3.3. No ato da inscrição, o participante deverá preencher corretamente as seguintes informações:

I – nome completo;

II – secretaria ou órgão de lotação;

III – número para contato;

IV – sugestão do nome do mascote;

V – breve justificativa da escolha do nome.

3.4. A justificativa da proposta deverá ser apresentada de forma objetiva, limitada a 200 (duzentos) caracteres, incluindo espaços.

3.5. O sistema de inscrição realizará o controle das propostas, de modo que não serão consideradas para julgamento sugestões de nomes idênticos já cadastradas anteriormente.

3.5.1. Caso o participante tente registrar nome idêntico a outro já cadastrado, o sistema impedirá a conclusão da inscrição e permitirá ao participante informar uma nova sugestão de nome, que será submetida novamente ao processo de registro.

3.6. Não serão aceitas inscrições:

I – realizadas fora do prazo estabelecido;

II – com informações incompletas;

III – realizadas em desacordo com o limite de uma inscrição por CPF;

IV – contendo nomes inadequados ou incompatíveis com este Edital.

3.7. O preenchimento incorreto ou o fornecimento de informações falsas poderá resultar na desclassificação da proposta.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros, indicados pelas Instituições de Ensino Superior convidadas pela organização dos Jogos dos Servidores, sendo:

I – 01 (um) representante da Universidade Estadual de Roraima – UERR;

II – 01 (um) representante do Centro Universitário Estácio da Amazônia;

III – 01 (um) representante da Universidade da Amazônia – UNAMA;

IV – 01 (um) representante do Centro Universitário Claretiano;

V – 01 (um) representante da Faculdade Cathedral.

4.2. Compete à Comissão Julgadora:

I – analisar todas as propostas regularmente inscritas;

II – verificar se os nomes apresentados atendem às normas deste Edital;

III – atribuir pontuação conforme os critérios estabelecidos;

IV – selecionar a proposta vencedora;

V – deliberar sobre situações não previstas neste Edital, no âmbito de sua competência;

VI – garantir a lisura, a imparcialidade e a transparência do processo de escolha.

4.3. O membro da Comissão Julgadora que possuir vínculo pessoal, profissional ou qualquer outro interesse direto relacionado a determinada proposta deverá declarar seu impedimento e abster-se da respectiva avaliação.

4.4. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas quanto aos aspectos técnicos e avaliativos do concurso, observadas as disposições deste Edital.

5. 5. DO CONCEITO DO MASCOTE

5.1. O mascote dos Jogos dos Servidores 2026 é representado por uma Onça-Parda, escolhida especialmente para a edição comemorativa dos 10 anos do evento e para marcar a realização da 1ª Edição dos Jogos dos Servidores Inclusivos.

5.2. A Onça-Parda é símbolo da fauna brasileira e reconhecida por características como:

I – força;

II – agilidade;

III – resistência;

IV – inteligência;

V – capacidade de adaptação.

5.3. A escolha da Onça-Parda representa valores relacionados à união, superação, determinação, energia, integração e espírito de equipe, características que refletem os princípios dos Jogos dos Servidores.

5.4. Nesta edição, o mascote também representa os valores de inclusão, respeito às diferenças, igualdade de oportunidades, acessibilidade, pertencimento e participação de todos.

5.5. A proposta de nome deverá buscar identificação com as características do mascote e com os valores dos Jogos dos Servidores, especialmente aqueles relacionados à celebração dos 10 anos e à primeira edição inclusiva.

5.6. Serão valorizados nomes que transmitam, de forma criativa e positiva, conceitos como:

I – inclusão;

II– respeito;

III – acessibilidade;

IV – alegria;

V – união;

VI – cooperação;

VII – superação;

VIII – energia;

IX – dinamismo;

X – espírito esportivo;

XI – trabalho em equipe;

XII – pertencimento;

XIII – valorização dos servidores.

6. DO JULGAMENTO

6.1. A Comissão Julgadora será responsável pela análise e seleção das propostas, considerando a criatividade, a identificação e a adequação do nome ao mascote "Onça-Parda", aos Jogos dos Servidores e aos conceitos que marcam a edição comemorativa de 10 anos e a 1ª Edição dos Jogos dos Servidores Inclusivos.

6.2. As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

I – ORIGINALIDADE; – 05 pontos

Grau de autenticidade, singularidade e diferenciação da proposta apresentada.

II – ADEQUAÇÃO AO CONCEITO; – 05 pontos

Relação do nome com a Onça-Parda, os Jogos dos Servidores, a celebração dos 10 anos e os valores de inclusão, diversidade, integração e espírito esportivo.

III – CRIATIVIDADE; – 05 pontos

Capacidade do nome de transmitir inovação, identidade, significado e espírito esportivo de maneira criativa.

IV – COMUNICABILIDADE. – 05 pontos

Facilidade de pronúncia, memorização, compreensão e identificação pelo público.

6.3. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá notas de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos para cada critério estabelecido.

6.4. A pontuação final será obtida pela soma das médias das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora em cada um dos quatro critérios, podendo totalizar até 20 (vinte) pontos.

6.5. A pontuação final será calculada pela seguinte fórmula:

PF = O + AC + C + CM

Onde:

PF = Pontuação Final;
O = Originalidade;
AC = Adequação ao Conceito;
C = Criatividade;
CM = Comunicabilidade.

6.6. DO DESEMPATE

Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação no critério Criatividade;

II – maior pontuação no critério Originalidade;

III – maior pontuação no critério Adequação ao Conceito;

IV – maior pontuação no critério Comunicabilidade.

6.6.1. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, a decisão final caberá à Comissão Julgadora, mediante registro em ata.

6.7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas as propostas que:

I – não apresentarem integralmente as informações solicitadas no ato da inscrição;

II – forem apresentadas fora do prazo estabelecido;

III – estiverem em desacordo com o tema ou com as normas estabelecidas neste Edital;

IV – apresentarem indícios de plágio, cópia ou qualquer forma de fraude;

V – contenham conteúdo ofensivo, discriminatório ou inadequado ao ambiente institucional;

VI – contenham referências a jogos de azar, apostas, cassinos ou atividades relacionadas;

VII – apresentem nome idêntico a outro já registrado anteriormente no sistema de inscrição;

VIII – violem direitos autorais, marcas registradas ou quaisquer direitos de terceiros.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado oficial do concurso será divulgado no dia 28 de agosto de 2026, por meio do canal oficial de comunicação dos servidores "Alô Servidor".

7.2. A divulgação apresentará o nome vencedor e as demais informações pertinentes à classificação, quando cabível.

7.3. O resultado final será registrado em ata pela Comissão Organizadora e/ou Comissão Julgadora.

7.4. Após a divulgação do resultado final, não caberá recurso quanto às notas atribuídas e à decisão da Comissão Julgadora, observadas as disposições deste Edital.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. O participante autor da proposta vencedora será premiado com uma capacitação de livre escolha, em território nacional, voltada ao seu desenvolvimento profissional.

8.2. A premiação compreenderá:

I – inscrição no curso, congresso, seminário ou outro evento de capacitação escolhido pelo vencedor;

II – passagens aéreas de ida e volta ao local da capacitação.

8.3. A instituição e o evento de capacitação serão escolhidos pelo vencedor, desde que possuam finalidade de desenvolvimento profissional e sejam previamente aprovados pela Comissão Organizadora.

8.4. A escolha da capacitação deverá observar as normas administrativas do Município e a disponibilidade orçamentária para a execução da premiação.

8.5. As providências necessárias para a participação na capacitação serão adotadas pela Comissão Organizadora, observadas as normas e a disponibilidade administrativa e orçamentária do Município.

8.6. A premiação é pessoal e intransferível, não podendo ser convertida em dinheiro ou substituída por outro bem ou serviço.

9. DOS DIREITOS DE USO

9.1. A proposta vencedora, contendo o nome oficial do mascote, passará a integrar a identidade dos Jogos dos Servidores.

9.2. Ao realizar a inscrição, o participante declara estar ciente e de acordo com a utilização do nome vencedor pela organização dos Jogos dos Servidores e pela Prefeitura Municipal de Boa Vista para fins institucionais relacionados ao evento.

9.3. O nome vencedor poderá ser utilizado nas edições atuais e futuras dos Jogos dos Servidores, inclusive nas ações relacionadas aos Jogos dos Servidores Inclusivos.

9.4. A utilização poderá ocorrer em materiais institucionais, publicitários, promocionais e digitais, redes sociais, campanhas, eventos, peças de comunicação, ações institucionais e demais atividades relacionadas aos Jogos dos Servidores e à Prefeitura Municipal de Boa Vista.

9.5. A autorização de uso será gratuita e estará vinculada às finalidades institucionais previstas neste Edital, observada a legislação aplicável.

9.6. O participante vencedor autoriza a organização dos Jogos dos Servidores e a Prefeitura Municipal de Boa Vista a utilizar sua imagem, de forma gratuita, para fins institucionais, de divulgação e promoção do concurso, dos Jogos dos Servidores e de suas ações, em materiais impressos e digitais, redes sociais, campanhas, eventos, peças publicitárias e demais meios de comunicação institucional.

9.7. A autorização para utilização da imagem do participante vencedor poderá ocorrer nas edições atuais e futuras dos Jogos dos Servidores, inclusive nas ações relacionadas aos Jogos dos Servidores Inclusivos, observada a legislação aplicável.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao realizar sua inscrição, o participante declara estar de acordo com todas as normas estabelecidas neste Edital.

10.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Jogos dos Servidores, representada pela Superintendência de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida – SASQV, observadas as competências da Comissão Julgadora.

10.3. O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado pela organização caso ocorram situações que comprometam a realização do concurso, mediante comunicação pelos canais oficiais.

10.4. Eventuais alterações deste Edital serão divulgadas pelos canais oficiais de comunicação dos Jogos dos Servidores.

10.5. A participação no concurso implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

10.6. A organização adotará as medidas necessárias para assegurar a igualdade de condições entre os participantes, a transparência do processo e a integridade da escolha.

10.7. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de agosto de 2026.

Comissão Organizadora
Jogos dos Servidores – 10 Anos
Superintendência de Atenção à Saúde
e Qualidade de Vida – SASQV

Glória Maria Souto Maior Costa Lima

Aline Silvano Lopes

Hatsue Osawa Amorim

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDORES

A Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores, abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situado à Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato WhatsApp 98410-4169, para regularização funcional.

ORD.	NOME	CPF
01	ANDERSON OLIVEIRA MOREIRA	XXX.927.112-XX
02	ROBERTO CONCEIÇÃO DO SANTOS FRANCO	XXX.219.922-XX
03	SUEIDE MARIA TOFFILY FILHA	XXX.175.192-XX
04	TATIANE PANTOJA DE BRITO	XXX.028.412-XX
05	WILLES DENYS RODRIGUES BATISTA	XXX.547.302-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(Assinado eletronicamente)
Cleynise Laura Leão Mayer
Gerente do Departamento de Desenvolvimento
De Políticas de Pessoal/GPDP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CHAMADA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS PARA ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

A Diretoria de Benefícios Previdenciários, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a presente convocação dos aposentados e pensionistas relacionados abaixo para que compareçam ao PRESSEM, com a finalidade de realizar atualização de seus dados cadastrais.

PERÍODO: 10/08/2026 à 10/09/2026
HORÁRIO: 08h às 14h.
LOCAL: Sede do PRESSEM, Rua Professor Agnelo Bitencourt nº 361 - Centro
DOCUMENTOS SOLICITADOS: RG, CPF e comprovante de residência (originais)

O não comparecimento no prazo, trará o bloqueio dos proventos até a atualização do cadastro.

Ordem	Nome	Situação	CPF
1	Antonia Ferreira de Sousa	Pensionista	XXX.835.812-XX
2	Catarina Costa de Souza	Pensionista	XXX.780.612-XX
3	Elves Douglas Castro Soares	Aposentado	XXX.632.752-XX
4	Francisca Fátima Bezerra	Aposentada	XXX.088.009-XX
5	Francisca Sebastiana da Silva Leal	Pensionista	XXX.710.462-XX
6	João Oliveira Monteiro	Pensionista	XXX.530.532-XX
7	Neli Pinto Rodrigues	Pensionista	XXX.369.652-XX
8	Osean Pinto Cordeiro do Nascimento	Pensionista	XXX.498.172-XX
9	Raimundo Jocelio da Silva	Aposentado	XXX.379.504-XX
10	Sandra Maria Dias Mota	Aposentada	XXX.802.382-XX
11	Teresa de Jesus Pinheiro Tavares	Pensionista	XXX.891.563-XX
12	Aldecira Pereira Favela	Pensionista	XXX.806.962-XX
13	Ana Beatriz Almeida de Souza	Pensionista	XXX.220.313-XX
14	Beatriz Felix Sousa Duarte	Pensionista	XXX.810.152-XX
15	Joaquina dos Santos Freitas	Pensionista	XXX.216.832-XX
16	José Raimundo Santos Matos da Silva	Aposentado	XXX.655.283-XX
17	Maria das Dores Souza	Aposentada	XXX.936.422-XX
18	Maria Janeth Araújo Bezerra	Aposentada	XXX.748.734-XX
19	Fabio Kornelyws da Silva Gonçalves Machado	Aposentado	XXX.081.098-XX
20	Gustavo Freitas de Souza Cruz	Pensionista	XXX.828.442-XX
21	Hideglan Sousa Macedo	Pensionista	XXX.291.062-XX
22	Izabel Luiza de Souza	Aposentada	XXX.786.112-XX
23	Kelly Anne Rosas da Costa	Aposentada	XXX.728.052-XX
24	Maria Irany de Lima	Aposentada	XXX.383.302-XX
25	Soleania Ferreira Sá	Aposentada	XXX.487.202-XX
26	Yeda Maria Magalhães Xaud	Pensionista	XXX.901.432-XX
27	Amanda Felix Sousa Duarte	Pensionista	XXX.810.262-XX
28	Aracelia de Matos Lima	Aposentada	XXX.786.692-XX
29	Camilla Mclean Brasche	Pensionista	XXX.085.862-XX
30	Dionizia Pinho Pereira	Aposentada	XXX.893.402-XX
31	Edson Cardoso da Silva	Pensionista	XXX.504.883-XX
32	Francisco Candido	Pensionista	XXX.906.213-XX
33	Francisco de Assis Rodrigues	Pensionista	XXX.646.322-XX
34	Gerson Cordeiro Duarte	Pensionista	XXX.372..432-XX
35	Iracelia Silva de Almeida	Aposentada	XXX.790.802-XX
36	Izonete Coutinho	Pensionista	XXX.883.602-XX
37	Maria da Conceição Silva Leal	Pensionista	XXX.686.892-XX
38	Maria da Cruz de Sá Barros	Pensionista	XXX.192.172-XX
39	Marinalva da Silva Brito	Aposentada	XXX.863.962-XX

Boa Vista, 7 de agosto de 2026.

Leila Carneiro de Mello
Diretora de Benefícios Previdenciários - PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 011469/2024/SMEC
Espécie: 1º Termo Aditivo da Ata de registro de preços nº 212/2025/SMEC
Pregão Eletrônico: nº 90056/2024
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 212/2025/SMEC por mais 01 (um) ano, a partir de 12 de agosto de 2026 referente a – EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (MATERIAL DIDÁTICO), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme justificativa contida no NUP nº (9.387484/2026) e Parecer Jurídico nº 276-0/2026 – PGM/PLC NUP nº (9.430957/2026) na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021..
- A prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços nº 212/2025/SMEC não implica renovação de quantitativos, ficando as contratações restritas ao saldo remanescente existente, nos termos da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 07 de agosto de 2026.
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fornecedora registrada: MAX ESCOLAR LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 011469/2024/SMEC
Espécie: 1º Termo Aditivo da Ata de registro de preços nº 213/2025/SMEC
Pregão Eletrônico: nº 90056/2024
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 213/2025/SMEC por mais 01 (um) ano, a partir de 07 de agosto de 2026 referente a – EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (MATERIAL DIDÁTICO), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC (ÓRGÃO GERENCIADOR) E

DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme justificativa contida no NUP nº (9.387484/2026) e Parecer Jurídico nº 276-0/2026 – PGM/PLC NUP nº (9.430957/2026) na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

- A prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços nº 213/2025/SMEC não implica renovação de quantitativos, ficando as contratações restritas ao saldo remanescente existente, nos termos da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 07 de agosto de 2026.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fornecedora registrada: JC COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 31175/2024 SMO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 593/SMO/GC/DPLAN/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 593/SMO/GC/DPLAN/2025, originalmente previsto na clausula segunda do contrato ora aditado, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 28/10/2026.

2.0 O presente Termo Aditivo tem como objeto, também, a prorrogação do "Prazo da Execução da Obra/Serviço", originalmente previsto na clausula terceira do contrato ora aditado, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 28/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 26 782 0039 2525, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio/Contrapartida (1.500.0000) e CONVÊNIO 938317/2022/MD/PCN/PMBV (1.700.0000).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: A.H.L LOPES E CIA LTDA.
Data de Assinatura: 09 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 10317/2024 SMO

espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº Nº144/SMO/GC/DPLAN/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto, também, adequar a planilha de custos vinculadas ao contrato ora aditado, formalizando a seguinte reprogramação:

VALOR A SER SUPRIMIDO: R$ 1.056.632,80 (um milhão, cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

VALOR A SER ACRESCIDO: R$ 1.169.975,71 (um milhões, cento r sessenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).

VALOR ADEQUADO DO CONTRATO: R$ 29.851.702,07 (Vinte e nove milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e setecentos e dois reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 17 512 0040 2.125, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: termo de compromisso TC. 59502.001635/2018-53 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (1.700.0000) e Recursos Próprios/Contrapartida e Contrapartida Adicional.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CONSÓRCIO SERVILHA-SIGA-ROYAL LTDA

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ERRATA

NO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/SMO/CG/DPLAN/2025 – Processo nº. 10317/2024 – SMO, Publicada no DOM Nº 6648.

Onde se lê: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO.

Leia-se: EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista-RR,10 de agosto de 2026.

(Assinatura Digital)
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 52/2026/SEMADS/FMAS/SC/SEMADS

NUP Nº 9.440228/2026

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Informar, para os devidos fins, com fundamento no art. 5º e Inciso II da Lei Municipal nº 2.690, de 11 de março de 2025, alterado pela Lei nº 2.709, de 08 de julho de 2025, que o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS desenvolve suas atividades administrativas vinculado no mesmo prédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, localizado na Avenida Major Williams, nº 1.687, Bairro Centro, CEP 69.301-110, no Município de Boa Vista, Estado de Roraima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique – se,
Publique – se,
Cumpra – se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 11 de agosto de 2026.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência
e Desenvolvimento Social - SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 53/2026/SEMADS/FMAS/SC/SEMADS

NUP Nº 9.440317/2026

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Informar, para os devidos fins, com fundamento no art. 2º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.690, de 11 de março de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 2.709, de 8 de julho de 2025, que as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS são desenvolvidas no prédio localizado na Avenida

Major Williams, nº 1.687, Bairro Centro, CEP 69.301-110, no Município de Boa Vista, Estado de Roraima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique – se,
Publique – se,
Cumpra – se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 11 de agosto de 2026.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência
e Desenvolvimento Social - SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 54/2026/SEMADS/FMAS/SC/SEMADS

NUP Nº 9.440370/2026

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Informar, para os devidos fins, com fundamento no art. 5º e Inciso II da Lei Municipal nº 2.690, de 11 de março de 2025, alterado pela Lei nº 2.709, de 08 de julho de 2025, que o Fundo Municipal de da Criança e da Adolescência – CMDCA desenvolve suas atividades administrativas vinculado no mesmo prédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, localizado na Avenida Major Williams, nº 1.687, Bairro Centro, CEP 69.301-110, no Município de Boa Vista, Estado de Roraima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique – se,
Publique – se,
Cumpra – se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 11 de agosto de 2026.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência
e Desenvolvimento Social - SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 55/2026/SEMADS/FMAS/SC/SEMADS

NUP Nº 9.440384/2026

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Informar, para os devidos fins, com fundamento no art. 2º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.690, de 11 de março de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 2.709, de 8 de julho de 2025, que o Fundo Municipal do Idoso – FMI desenvolve suas atividades administrativas vinculado no mesmo prédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, localizado na Avenida Major Williams, nº 1.687, Bairro Centro, CEP 69.301-110, no Município de Boa Vista, Estado de Roraima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique – se,
Publique – se,
Cumpra – se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 11 de agosto de 2026.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência
e Desenvolvimento Social - SEMADS

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0337/2026
Reunião Ordinária nº 924ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 13 Quadra nº 224(ant.) Lote nº 101.(ant.) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) JOÃO HORTENCIO TORRES, requerente no Processo Administrativo nº. 24129/2025, lote de terras urbano no valor R$ 31.434,08 situado na Rua Estrela D'alva, Nº 2355, Bairro Raiar do Sol, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 114/2026 - CAI.

Boa Vista/RR, 11 de agosto de 2026

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA NONINGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

Aos Vinte Sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 11:00 horas no Auditório da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, Localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Noningentésima Vigésima Quinta Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 924ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo;3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Marcela Medeiros Q. Franco – Procuradora Geral do Município de Boa Vista – Presidente do CIM; Valdilene Meneses Fernandes – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra - Diretor Presidente da EMHUR; Wilker Vieira da Costa – Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Conservação Pública – SMCP; Deyvid Everson Silva Carneiro – Vereador. Ausente na reunião: Renato Andrade Queiroz – Vereador. A Presidente do C.I.M deu as boas-vindas a todos, declarando aberta a Noningentésima Vigésima Quinta Reunião Ordinária, em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Noningentésima Vigésima Quarta Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes.

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração do Cadastramento e da Emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº 18185/2026, em nome de Elexsandra Batista da Silva, para o lote nº 153(ant.), quadra nº 353(ant.05), zona 12, Bairro Nova Canaã; Processo nº 19140/2025, em nome de Tereza Cristina Nascimento de Meireles, para o lote nº 58(ant.20), quadra nº 317(ant.174), zona 11, Bairro Caranã.

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração do Cadastramento e Indeferiram a Emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº 5678/2026, em nome de Hendel Duarte Pinheiro, para o lote nº 351(ant.10), quadra

nº 290(ant.), zona 10, Bairro Caimbé.

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração do Cadastramento no Processo a seguir: Processo nº 4419/2026, em nome de Maria Tatiana Almeida Araújo, para o lote nº 675(ant.), quadra nº 03(ant.), zona 07, Bairro Liberdade.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastramento no Processo a seguir: Processo nº 1732/2023, em nome de Raimundo Ferreira da Ponte, para o lote nº 40(ant.), quadra nº 551(ant.), zona 14, Bairro Equatorial.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastramento e da Emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº 4561/2025, em nome de Carla Batista Ferreira, para o lote nº 116(ant.), quadra nº 99(ant.25 e 99), zona 11, Bairro Caranã; Processo nº 26498/2025, em nome de Josely dos Prazeres da Silva Souza, para o lote nº 186(ant.05), quadra nº 454(ant.37), zona 12, Bairro Cambará; Processo nº 20989/2018, em nome de Maria Datiana Pinto Melo, para o lote nº 418(ant.), quadra nº 121(ant.), zona 13, Bairro Prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 415954/2018, em nome de Neuzelir Pereira Moreira, para o lote nº 112(ant.), quadra nº 510(ant.), zona 12, Bairro Santa.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, Seguido da Alteração do Cadastramento e da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº.16460/2025, em nome de Renata Reis Roque, Título Definitivo nº 22.797, para o lote nº 319(ant.), quadra nº 195 (ant.), zona 10, Bairro Santa Tereza.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DO INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, Seguido da Alteração do Cadastramento e Indeferiram o pedido da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº.12922/2026, em nome de Carlos Alexandre Ferreira Feitosa, Título Definitivo nº 18.469, para o lote nº 169(ant.11), quadra nº 303 (ant.70), zona 10, Bairro Caimbé.

DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Manutenção do Cadastramento e Indeferiram o pedido da Emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº 15527/2025, em nome de Vitor Hugo Castro Perin, para o lote nº 203(ant.07), quadra nº 430(ant.02), zona 010, Bairro Caimbé. Do que para constar, eu _____ Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Procuradora Geral do Município
Presidente do CIM

De acordo:

Deyvid Everson Silva Carneiro
Vereador - Presidente da Comissão de Obras, Urbanização, Transportes, Habitação
Conselheiro do CIM

Renato Andrade Queiroz
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

Wilker Vieira da Costa
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Conservação Pública/ SMCP
Conselheiro do CIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA NONINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

Aos Três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 11:00 horas no Auditório da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, Localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Noningentésima Vigésima Sexta Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 925ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo;3 – O que Ocorrer. "Registra-se que a Presidente do Conselho não esteve presente na reunião, razão pela qual os trabalhos foram conduzidos conforme as normas regimentais aplicáveis."; presente na Reunião: Valdilene Meneses Fernandes – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra - Diretor Presidente da EMHUR; Wilker Vieira da Costa – Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Conservação Pública – SMCP; Deyvid Everson Silva Carneiro – Vereador; Renato Andrade Queiroz – Vereador. Em razão da ausência da Presidente, a reunião foi conduzida pelo presidente da EMHUR e Conselheiro do CIM. Que deu as boas-vindas a todos, declarando aberta a Noningentésima Vigésima Sexta Reunião Ordinária, em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Noningentésima Vigésima Quinta Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes.

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração do Cadastramento e da Emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº 32828/2025, em nome de Antônio Marques de Araújo, para o lote nº 156(ant.01), quadra nº 131(ant.), zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº 7890/2026, em nome de Martha Uchoa Fernandes, para o lote nº 242(ant.15), quadra nº 142(ant.41), zona 04, Bairro Mecejana.

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração do Cadastramento e Indeferiram a Emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº 31818/2025, em nome de Jamile Barbosa da Cruz, para o lote nº 120(ant.), quadra nº 275(ant.), zona 12, Bairro Santa Tereza.

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração do Cadastramento no Processo a seguir: Processo nº 21587/2025, em nome de Euvira Mota Mesquita, para o lote nº 59(ant.02), quadra nº 167(ant.66), zona 05, Bairro dos Estados.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastramento no Processo a seguir: Processo nº 17618/2026, em nome de Elcy Almeida Lemos, para o lote nº 322(ant.), quadra nº 723(ant.), zona 11, Bairro Jardim Caranã.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIRAM A EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastramento e Indeferiram a Emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº 311833/2015, em nome de Nielson Nehru Antônio de Oliveira, para o lote nº 49(ant.), quadra nº 332(ant.760), zona 12, Bairro Jardim Caranã; Processo nº 695/2026, em nome de Katieliny Nara Rocha Lima, para o lote nº 273(ant.), quadra nº 55(ant.), zona 11, Bairro Caranã

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, Seguido da Alteração do Cadastramento e da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº.199944/2025, em nome de Maria José de Sousa Costa, Título Definitivo nº 11.545, para o lote nº 235(ant.), quadra nº 87 (ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº.21105/2026, em nome de José Edivaldo Arruda de Sousa, Título Definitivo nº 8.608, para o lote nº 290(ant.), quadra nº 93 (ant.), zona 10, Bairro Asa Branca. Do que para constar, eu _____ Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Procuradora Geral do Município
Presidente do CIM

De acordo:

Deyvid Everson Silva Carneiro
Vereador - Presidente da Comissão de Obras, Urbanização, Transportes, Habitação
Conselheiro do CIM

Renato Andrade Queiroz
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

Wilker Vieira da Costa
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Conservação Pública/ SMCP
Conselheiro do CIM

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 369/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar a pedido Aila Rebeca Gama da Silva, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II - símbolo AS-8, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 12 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 11 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N° 370/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear interinamente a servidora Sara Thamiris Oliveira Corrêa, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CF-3, remunerado e cumulativamente com o cargo que já ocupa, Assessor I, símbolo AS-9, ambos desta Fundação, por motivo de gozo de férias da titular do cargo, a servidora Andressa Cristina Sousa Alves, no período de 17/08/2026 à 31/08/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 17 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 11 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 371/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 030225/2026.

Art. 2° – Designar a servidora Bianca Vitória Cirino da Silva, matrícula 79986, matrícula nº 79343, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO n° 030225/2026, e a servidora Hilmara Nóbrega do Carmo, matrícula 79830, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação de Bandas e/ou Artistas da Música, devidamente credenciados por meio do Edital Público n° 001/2026 de Credenciamento de Artistas Musicais e Grupos Culturais Artísticos, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 11 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 372/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar Ana Keylla Alves Evangelista, do Cargo em Comissão de Assessor I - símbolo AS-9, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 11 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 373/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 030234/2026.

Art. 2° – Designar o servidor Adriane Leite da Silva, matrícula nº 79924, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO n° 030234/2026, e o servidora Alfeu Isamon Andrade Rodrigues, matrícula nº 79956, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação de Bandas e/ou Artistas da Música, devidamente credenciados por meio do Edital Público n° 001/2026 de Credenciamento de Artistas Musicais e Grupos Culturais Artísticos, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 11 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 374/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Thais Fernandes Pinto, matrícula nº 79875, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Georgiana Almeida Oliveira, matrícula nº 79928, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 030241/2026.

Art. 2° – Designar o servidor Daniel Amaral Santos da Silva, matrícula nº 79779, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO n° 030241/2026, e o servidor Maildes Fabricio Lemos Junior, matrícula nº 79542, como FISCAL SUBSTITUTA, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafas plásticas de 300 e 350ML, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 11 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 375/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 030242/2026.

Art. 2° – Designar a servidora Hilmara Nóbrega do Carmo, matrícula nº 79830, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO n° 030242/2026, e a servidora Janayna Furtado Melo, matrícula nº 79891, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Contratação de Grupos Culturais Artísticos, devidamente credenciados por meio do Edital Público nº 001/2026 de Credenciamento de Artistas Musicais e Grupos Culturais Artísticos.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 11 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 435/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear interinamente o (a) Senhor (a) Ismael Teixeira da Silva, no cargo em Comissão de Secretário Geral Legislativo, Código GNE-200, 15(quinze) dias, no período de 30/07/2026 a 13/08/2026, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 04 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 436/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear interinamente o (a) Senhor (a) Vanderléia da Luz Parmigiani, no cargo em Comissão de Diretor Especial de Processos, Código GSA-100, 15(quinze) dias, no período de 30/07/2026 a 13/08/2026, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 04 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio Cézar Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio Cézar Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.